

PROJETO DE LEI Nº 07/2003-E

Autógrafo

**AUTORIZA CONTRATOS EMERGENCIAIS
POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar dois Operadores de Máquina, Padrão 6, carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais e 01(um) Motorista, Padrão 5, carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, para trabalharem na Secretaria Municipal de Obras e de Trânsito.

Art.2º- Os contratos autorizados pelo artigo 1º terão vigência por 90 (noventa) dias, sendo de Natureza Administrativa, com salário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais para o cargo de Operador de Máquina e de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) mensais para o cargo de Motorista.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2003:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E DE TRÂNSITO

2.034 – Manutenção e Conservação de Rodovias

3.1.90.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais
das Demais Áreas

Recurso 0001 - Livre

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ...

Agudo, 09 de janeiro de 2003.

Ver. Paulo Unfer
Presidente